



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04**  
**MG | GO | TO | DF**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO LICITAÇÃO Nº 002/2021**  
**Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação.**

**1) DOS SUJEITOS DO CONTRATO**

O presente contrato obriga as partes abaixo identificadas, sujeitando-as às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, às cláusulas deste pacto, regulando-se pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente e nos casos omissos os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e a autorizações constantes do referido processo:

**1.1 - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 4ª REGIÃO**, autarquia federal com sede em Belo Horizonte, na Av. Amazonas, nº 298, 15º andar, Centro, CEP 30180-001, CNPJ nº 02.505.297/0001-72, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Biólogo CARLOS FREDERICO LOIOLA, registrado sob o nº 008871/04-D, CPF nº 598.150.786-15, doravante denominado CONTRATANTE.

**1.2 - G PEREIRA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.530.886/0001-09, com sede na Rua Norte-América, 72, Maria Virgínia, Belo Horizonte/MG, CEP 31.155-780, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

**2) DO OBJETO.**

**2.1** - Fica alterada a terceira cláusula contratual, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**3.1 A CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o **valor mensal de R\$R\$ 4.813,66**, (quatro mil oitocentos e treze reais e sessenta e seis centavos), equivalente ao valor **global de R\$ 57.763,92** (cinquenta e sete mil e setecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), a título de remuneração pela execução dos serviços prestados na sede do CRBio-04 e conforme objeto do contrato.”

**2.2** Fica mantida a quarta cláusula contratual, com a seguinte redação:

“**4.1-** O presente pactuado tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, **iniciando em 14/02/2024 e findando em 13/02/2025**”

**2.3** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**SEDE**

Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001  
(31) 3207-5000 | [www.crbio04.gov.br](http://www.crbio04.gov.br) | [crbio04@crbio04.gov.br](mailto:crbio04@crbio04.gov.br)



ASSINATURAS NA ÚLTIMA PÁGINA

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSSE <https://sistemacrbio04.com.br/assinaturas/validarAssinatura/H96177804> OU UTILIZE O QR CODE.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

**3 JUSTIFICATIVA**

O presente termo Aditivo se justifica pela necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, realizada em conformidade com as normas legais aplicáveis, em especial o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Por fim, o reajuste está previsto expressamente no item 20.4 do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2021.

E, por assim terem acertado e contratado, firmam as partes o presente contrato assinado eletronicamente nos termos da Lei nº 14.063/2020, para que, desde já produza os seus efeitos.

Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2024

**SEDE**

Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001  
(31) 3207-5000 | [www.crbio04.gov.br](http://www.crbio04.gov.br) | [crbio04@crbio04.gov.br](mailto:crbio04@crbio04.gov.br)

